



**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

Ofício n. 063/2020/ASSEJUS/DIRETORIA EXECUTIVA/PRESIDÊNCIA

Brasília/DF, 12 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador  
**ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

Assunto: **Surto infeccioso COVID-19 – Corona vírus.**

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cordialmente o cumprimenta, a Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal – ASSEJUS vem manifestar sua preocupação com a existência de casos de infecção provocados pelo COVID-19 (corona vírus) no Distrito Federal, além de sugerir e requerer dessa Corte medidas profiláticas a fim de minimizar os riscos de contágio e a propagação da doença a servidore(a)s, magistrado(a)s, estagiário(a)s prestadore(a)s de serviços terceirizados e usuários nas dependências do TJDFT.

A propósito, no âmbito do Distrito Federal foi editado pelo Chefe do Poder Executivo o Decreto nº 40.509, de 11 de março de 2020, que, entre outras medidas, suspendeu a realização de eventos exigentes de licença do Poder Público e as atividades em estabelecimentos de ensino públicos e particulares por 5 (cinco) dias. A par do decreto, veículo de comunicação da imprensa local noticiou a intenção dessa Corte em adotar medidas preventivas ao contágio provocado pelo corona vírus.

Assim, diante do importante momento de atenção à saúde pública, sobretudo se considerados o tempo em que o vírus COVID-19 permanece sem apresentar sintomas da infecção, a rapidez da propagação e a facilidade do contágio, a ASSEJUS apresenta e requer a adoção das medidas abaixo enumeradas, sem prejuízo da implementação daquelas que essa Corte entender necessárias para afastar o risco de contaminação e para preservar a saúde da “comunidade jurisdicional”. São elas:

- a) disponibilização de máscaras faciais descartáveis a servidore(a)s que lidam diretamente com o público; e de gel antisséptico à base de álcool etílico nos balcões de atendimento, nas salas de audiência das varas judiciais e nos demais locais de atendimento ao público;

**Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal**  
Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II - Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti  
Tel.: 61 3103 7550 - Brasília/DF  
[www.assejus.org.br](http://www.assejus.org.br)

RECEBIDO EM

12 MAR 2020

HORAS 18:03

PPA-EXP-NURET-TJDFT

  
**Edilene Andrade**  
Técnica Judiciária  
Mat.: 317.762





**ASSEJUS**

Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

- b) emprego de material adequado e implementação de medidas preventivas específicas para servidores e servidoras das áreas de saúde do Tribunal;
- c) ampliação do regime de trabalho remoto para servidore(a)s do TJDFT, especialmente para mães de crianças que permanecem em residência por conta da suspensão das atividades escolares pelo decreto distrital, sem elevação da produtividade;
- d) adoção dos critérios definidores do considerado grupo de risco (pessoas com diabetes, hipertensão, doenças respiratórias crônicas e imunodepressivas etc), para fins de prevalência das medidas preventivas, inclusive no que diz respeito ao trabalho remoto;
- e) avaliação permanente sobre os riscos da prática de atos judiciais em ambientes fechados e com aglomeração de pessoas (audiências de conciliação, de instrução e julgamento);
- f) prioridade na autorização, pelo PRÓ-SAÚDE, de exames destinados à detecção do vírus.

Ao tempo em que apresenta e requer tais medidas, a ASSEJUS solicita participação em instâncias eventualmente criadas para gerenciamento de crise provocada pelo surto do COVID-19 (corona vírus).

Certo do empenho dessa Corte em preservar a saúde da “comunidade jurisdicional” e em colaborar para a reversão do quadro pandêmico anunciado, subscrevemos.

Atenciosamente,

JUNO REGO

Presidente da Diretoria Executiva da ASSEJUS